



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br)

Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

## PARECER Nº 45/2022

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTA

**I – MATÉRIA – PLO 27/2022** “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.795 DE 23 DE JULHO DE 2015 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 20 E AO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 15 E CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2008”, de autoria do Executivo Municipal.

**II - RELATÓRIO** - O projeto em pauta tem por objetivo revogar a Lei 1795/2015 e dá nova redação ao Art. 20 e ao Parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1436/2008, visando atender as demandas do transporte público coletivo do Município de Miracatu, podendo repassar a título de subsídio à concessionária, o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa prestadora dos serviços. Estudada a matéria, sob o aspecto legal e gramatical, não encontramos impedimentos e quanto ao aspecto financeiro e orçamentário não encontramos óbices.

**III - DECISÃO:** FAVORÁVEL ao Projeto.

Miracatu, 28 de junho de 2022.

**NAILSON GONÇALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CCJ e Membro da COF

**ADEMILSON DIAS**  
Membro da CCJ

**MOYSES SIKORSKI NETO**  
PRESIDENTE DA COF e Membro da CCJ

**JOSE HENRIQUE DA SILVA**  
Membro da COF